



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 359/2005.

EMENTA: Aprova criação e inclusão das disciplinas “BIOLOGIA CELULAR” e “HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA GERAL”, como obrigatórias, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 149/2005 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005177/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação e inclusão das disciplinas “BIOLOGIA CELULAR” e “HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA GERAL”, como obrigatórias, na grade curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Universidade, com carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula e 90 (noventa) horas/aula, respectivamente, cujos Programas encontram-se em anexo a presente Resolução, em substituição as disciplinas Citologia, Histologia e Embriologia, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de outubro de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =